



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

## PORTARIA N.º 062/2013

"Autoriza a prorrogação, através de Termo Aditivo, dos Contratos de Direito Administrativo, realizados com base nos incisos n.ºs VI e VIII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso n. VII, do artigo 77 e o inciso n. VII do artigo 90, ambos da Lei Orgânica do Município de Buenópolis e com base no inciso n. IX, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 28, da Lei Complementar n.º 018/2007, no inciso n.º VI e VII, do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006; e

Considerando que o inciso n.º VI, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para atendimento a outras situações de emergência, inclusive substituições eventuais e temporárias de servidores em gozo de férias, licenças ou outra forma de afastamento, prevista em lei, exceto em se tratando de licença para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.207, de 10 de maio de 2006, autoriza a contratação de servidor para preenchimento de cargos de carreira, cujos serviços sejam imprescindíveis ao bom andamento da máquina administrativa enquanto não realizado concurso público municipal, devendo a escolha recair, preferentemente, em candidatos aprovados em concurso público para o cargo, observada a ordem de classificação.

Considerando que todos os contratos realizados com base nesses incisos irão vencer nos dias 15/05/2013, já tendo sido prorrogados por um período de 90 (noventa) dias com base na Portaria n.º13, de 02/01/2013;

Considerando que este prazo de prorrogação não foi suficiente para conclusão do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2013, que tem uma nova previsão de divulgação do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Resultado Final na semana do dia 22/05/2013, conforme informação do Sr. Fernando Rossi, responsável pela empresa Sociedade de Desenvolvimento Vale dos Bandeirantes Ltda;

Considerando que os contratos vigentes até o dia 15/05/2013 são relativos aos cargos de técnico de enfermagem, auxiliar de serviços gerais, ajudante de serviços, professores, auxiliar de enfermagem dentre outros, ou seja, serviços imprescindíveis para atendimento à população;

Considerando que a realização da rescisão contratual na data do vencimento destes termos, implicaria na sujeição da população e dos alunos a prejuízos no âmbito escolar, saúde e outros, sendo que a aditivação destes por mais uns dias, evitaria danos e prejuízos aos que destes serviços necessitam;

Considerando a urgência em disponibilidade dos serviços públicos prestados pelos contratados e a previsão inicial de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2013;

Considerando os ofícios/justificativas dos secretários requisitantes sob nºs. OF/SMS/PMB/Nº 144/2013, OF/SME/Nº 082/2013 E OF/GAB/PREF Nº158/2013;

Considerando a necessidade do pronto atendimento à estas situações, sendo que, o contrário, implicaria, automaticamente, num déficit nos serviços prestados à população;

Considerando que a população não pode ficar prejudicada e os alunos não poderão ficar sem assistir às aulas escolares,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica a senhorita Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada, a prorrogar, através de Termo Aditivo, os Contratos de Direito Administrativo, firmados com base nos incisos nºs VI e VIII, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.207, de 10 de maio de 2006 até o dia 31/05/2013, podendo ser rescindidos,

§



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

a critério da administração, até a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2013.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis (MG), em 14 de maio de 2013.

  
José Alves  
Prefeito Municipal